



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

quarta-feira, 2 de setembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01040 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica**



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5859F7829CA48AE16F38A87A39FD3AE1

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## SUMÁRIO

- RESULTADO DO JULGAMENTO DA TP006/2020

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Cabaceiras do Paraguaçu– BA, torna público, para conhecimento dos interessados, o relatório referente à fase de Habilitação acerca da licitação a seguir identificada:

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 006/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2020**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Executar Obras de Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta e vestiário, quadra de Volley e Campo na localidade do Jordão e 01 (uma) quadra poliesportiva Coberta e Vestiário na localidade Nova Aparecida deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia.

Após análise dos documentos apresentados na sessão de **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA DE PREÇOS, do dia 25 de agosto de 2020**, temos o resultado na forma que segue:

**a) LICITANTE: PEDREIRA ENGENHARIA LTDA – ME , inscrita no CNPJ de nº 12.989.484/0001-22**

- Descumpriu o item 5.1.4.3 do instrumento convocatório, não apresentou a CAT referente ao piso industrial.
- Apresentou declaração de Vistoria em desconformidade ao item 6.4 e 6. 5 do instrumento convocatório.
- Não apresentou a Certidão de Insolvência, conforme exigência do item 5.1.3.10 do instrumento convocatório.
- **DECISÃO: INABILITADA**

**b) LICITANTE: PRISMA CONSTRUTORA EIRELLI – ME , inscrita no CNPJ de nº 25.405.723/0001-00**

- Não apresentou o Comprovante de recolhimento da Caução/Garantia de participação, exigido no item 5.1.3.11 do instrumento convocatório.
- Não apresentou as declarações conforme exigência do item 5, alínea "d", do instrumento do convocatório.
- **DECISÃO: INABILITADA**

**c) LICITANTE: ANDREA DE OLIVEIRA LIMA – EIRELI -EPP , inscrita no CNPJ nº 19.846.470/0001-07**

- Apresentou o mesmo responsável técnico apresentado pela empresa S.A.S SERVIÇOS.
- **DECISÃO: INABILITADA**

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**d) LICITANTE: S.A.S SERVIÇOS E TRANSPORTES REIRELI – ME , inscrita no CNPJ 04.849.948/0001-77**

- Apresentou o mesmo responsável técnico apresentado pela empresa **ANDREA DE OLIVEIRA LIMA – EIRELI**
- **DECISÃO: HABILITADA**

**e) LICITANTE: TEKTON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº CNPJ: 05.958.198/0001-34**

- Não apresentou as declarações conforme exigência do item 5, alínea "d", do instrumento do convocatório.
- Não apresentou escrituração fiscal simplificada com **NOTAS EXPLICATIVAS**, conforme Resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012 e ITG 1.000.
- **DECISÃO: INABILITADA**

**f) LICITANTE: CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA , inscrita no CNPJ de nº 13.438.063/0001-76**

- Apresentou o Balanço Patrimonial com grau de endividamento superior ao exigido no item 5.1.3.4 do instrumento convocatório.
- O contrato da Responsável técnica apresentado Sra. Rafaela Bonfá Campodell'orto, está incompleto, e traz na segunda página a identificação de outro responsável técnico, do Sr. Deoclécio Alves Ferreira, inclusive assinado por este.
- **DECISÃO: INABILITADA**

**g) LICITANTE: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.254.699/0001-28**

- Não apresenta balanço patrimonial conforme exigido no item 5.1.3.2 do instrumento convocatório, apresentado balancete analítico com passivo e ativo, o que é vedado pelo mesmo item.
- Não apresentou escrituração fiscal simplificada com **NOTAS EXPLICATIVAS**, conforme **item 5.1.3.4.1 do instrumento convocatório**, Resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012 e ITG 1.000 e sim da Resolução 1185/2009.
- Atende parcialmente a exigência de capacidade técnica exigida no item 5.1.4.3 do instrumento convocatório.
- **DECISÃO: INABILITADA**

**h) LICITANTE: BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELLE, inscrita no CNPJ nº : 12.974.145/0001-72**

- Não apresentou a certidão de insolvência, conforme exigência do item 5.1.3.10 do instrumento convocatório.
- Não apresentou escrituração fiscal simplificada com **NOTAS EXPLICATIVAS**, conforme **item 5.1.3.4.1 do instrumento convocatório**, Resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012 e ITG 1.000.
- Não apresentou declaração de equipe técnica e anuência conforme item 5, alínea "d" do instrumento convocatório.
- **DECISÃO: INABILITADA**

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**i) LICITANTE: YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.764.432/0001-22.**

- Não apresentou as declarações conforme exigência do item 5, alínea "d", do instrumento do convocatório.
- Não apresentou a declaração do responsável técnico, conforme exigência do item 5.1.4.3.1 do instrumento convocatório.
- Nas **NOTAS EXPLICATIVAS**, conforme **item 5.1.3.4.1 do instrumento convocatório, não foi mencionada a** Resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012.
- **DECISÃO: INABILITADA**

**ii) LICITANTE: TRATLOC LOC. DE MAQ. E TRANSPORTE EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 18.085.448/0001-10**

- Apresentou a certidão da JUCEB em desconformidade ao exigido no 5.1.6, V, alínea "e".
- Descumpriu o item 5.1.4.2 do instrumento convocatório, atestado sem registro no CREA.
- Não apresentou a declaração do Engenheiro de Segurança do Trabalho e responsável técnico, conforme exigência do item 5.1.4.3.1 do instrumento convocatório.
- Atende parcialmente a exigência de capacidade técnica exigida no item 5.1.4.3 do instrumento convocatório.
- Apresentou a certidão Municipal vencida.

**DECISÃO: INABILITADA**

**jj) LICITANTE: MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.560.361/0001-18**

- As declarações de anuência apresentada dos Técnicos possuem inconsistência na data que foi elaborada e registrada. O registro ocorreu com data anterior a data da declaração.

- **DECISÃO: INABILITADA**

**ij) LICITANTE: VITORIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ 03.119.194/0001-37.**

- Apresentou a declaração da Equipe Técnica e Anuência dos profissionais em desacordo com o item 5.1.4.4 do instrumento convocatório.
- Atende parcialmente a exigência de capacidade técnica exigida no item 5.1.4.3 do instrumento convocatório.
- Apresentou a certidão de FGTS Vencida.

**DECISÃO: INABILITADA**

**m) LICITANTE: DL CONSTRUÇÕES LTDA – ME , inscrita no CNPJ 10.907.577/0001-35**

- Apresentou a certidão da JUCEB em desconformidade ao exigido no 5.1.6, V, alínea "e".
- Não apresentou escrituração fiscal simplificada com **NOTAS EXPLICATIVAS**, conforme **item 5.1.3.4.1 do instrumento convocatório**, Resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012 e ITG 1.000.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- Atende parcialmente a exigência de capacidade técnica exigida no item 5.1.4.3 do instrumento convocatório.

- **DECISÃO: INABILITADA**

**n)LICITANTE: ASCN SERVIÇOS E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ 33.957.361/0001-80**

- Apresentou a declaração da Equipe Técnica e Anuência dos profissionais em desacordo com o item 5.1.4.4 do instrumento convocatório.
- Apresentou o atestado de capacidade técnica em nome de um responsável técnico que não faz parte do quadro apresentado.
- Atende parcialmente a exigência de capacidade técnica exigida no item 5.1.4.3 do instrumento convocatório.
- Não apresentou escrituração fiscal simplificada com **NOTAS EXPLICATIVAS**, conforme **item 5.1.3.4.1 do instrumento convocatório**, Resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012 e ITG 1.000.

- **DECISÃO: INABILITADA**

**o)LICITANTE: RJP CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 21.593.826/0001-81**

- Apresentou a declaração da Equipe Técnica e Anuência dos profissionais em desacordo com o item 5.1.4.4 do instrumento convocatório.
- Apresentou balanço patrimonial registrado com o responsável técnico em situação irregular.
- Não apresentou escrituração fiscal simplificada com **NOTAS EXPLICATIVAS**, conforme **item 5.1.3.4.1 do instrumento convocatório**, Resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012 e ITG 1.000.

- **DECISÃO: INABILITADA**

**m)LICITANTE: CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ 11.750.832/0001-41**

- Não apresentou o Comprovante de recolhimento da Caução/Garantia de participação, exigido no item 5.1.3.11 do instrumento convocatório.
- Apresentou a declaração da Equipe Técnica e Anuência dos profissionais em desacordo com o item 5.1.4.4 do instrumento convocatório.
- Não apresentou a certidão de insolvência, conforme exigência do item 5.1.3.10 do instrumento convocatório.
- Não apresentou escrituração fiscal simplificada com **NOTAS EXPLICATIVAS**, conforme **item 5.1.3.4.1 do instrumento convocatório**, Resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012 e ITG 1.000.

- **DECISÃO: INABILITADA**

**n)LICITANTE: ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 10.686.207/0001-15**

- Apresentou declaração de Vistoria em desconformidade ao item 6.4 e 6.5 do instrumento convocatório.
- Apresentou a declaração da Equipe Técnica e Anuência dos profissionais em desacordo com o item 5.1.4.4 do instrumento convocatório.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- Não apresentou escrituração fiscal simplificada com **NOTAS EXPLICATIVAS**, conforme **item 5.1.3.4.1 do instrumento convocatório**, Resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012 e ITG 1.000.
- **DECISÃO: INABILITADA**

**o) LICITANTE: RAMOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 17.983.343/0001-16**

- Não apresentou o Comprovante de recolhimento da Caução/Garantia de participação, exigido no item 5.1.3.11 do instrumento convocatório.
- Não apresentou a declaração da Equipe Técnica e Anuência dos profissionais em desacordo com o item 5.1.4.4 do instrumento convocatório.
- Não apresentou a certidão de insolvência, conforme exigência do item 5.1.3.10 do instrumento convocatório.
- Não atende a exigência de capacidade técnica exigida no item 5.1.4.3 do instrumento convocatório.

Pelo exposto, a Comissão de Licitação NOTIFICA as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e diante da análise declara a licitação FRACASSADA.

Cabaceiras do Paraguaçu, 02 de Setembro de 2020

Marcos Vinicius Mariano da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto nº 001/2019

Paulo Sergio da Silva  
Membro da Comissão de Licitação  
Decreto nº 001/2019

Simone Serra da Silva  
Membro da Comissão de Licitação  
Decreto nº 001/2019

(relatório original encontra-se devidamente assinado)